



RELATÓRIO E VOTO AO OFÍCIO Nº 0106.6/2019

“Solicita a alteração da Lei que declara de utilidade pública a Associação Comunitária Cristã, de São Francisco do Sul.”

Autoraa: Associação Comunitária Cristã, de São Francisco do Sul

Relatora: Deputada Paulinha

I – RELATÓRIO

Trata-se do Ofício nº 0106.6/2019, em que a Associação Comunitária Cristã, de São Francisco do Sul, solicita a alteração da Lei que o declarou de utilidade pública estadual, devido à alteração de sua denominação para Associação Comunitária Cristã São Paulo Apóstolo Lar dos Idosos.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 14 de maio de 2019 e encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça, na qual, fui designada à relatoria, com base no inciso VI do art. 130 do Regimento Interno deste Poder.

Compulsando os autos, observa-se que foram promovidas três diligências, inclusive por A.R. (fls. 22, 28 e 35), a fim de que a entidade encaminhasse a lei de utilidade pública municipal, atualizada, conforme determina a Lei que regula a matéria.

Examinando os documentos acostados aos autos, verifico que a entidade encaminhou o documento solicitado cumprindo, assim, os preceitos legais para a continuidade da tramitação do presente Ofício.

É o relatório.



II – VOTO

Da análise dos autos, constatei cumpridas as exigências do art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 16.733, de 15 de outubro de 2015, *in verbis*:

Art. 7º A entidade que alterar a sede e/ou a denominação social deve solicitar à Assembleia Legislativa a alteração da lei que a reconheceu de utilidade pública estadual.

Parágrafo único. Para fins de comprovação do disposto no *caput* deste artigo, a entidade deverá apresentar cópias da ata e da alteração do estatuto, registradas em Cartório, a lei de utilidade pública municipal e a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), atualizadas.

Pois bem. Para que se proceda à alteração pretendida faz-se necessário apresentar anteprojeto de lei, visando alterar o item 21 referente ao Município de São Francisco do Sul do Anexo Único da Lei nº 16.733, de 2015, para dar nova denominação à entidade, qual seja, Associação Comunitária Cristã São Paulo Apóstolo Lar dos Idosos.

Diante do exposto, voto, no âmbito deste Colegiado, pela continuidade da **tramitação** do Ofício nº 0106.6/2019, na forma de projeto de lei de autoria desta Comissão de Constituição e Justiça, nos termos da proposição anexa.

Sala da Comissão,

Deputada Paulinha
Relatora



PROJETO DE LEI

Altera o Anexo Único da Lei nº 16.733, de 2015, que “Consolida as Leis que dispõem sobre o reconhecimento de utilidade pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para alterar a denominação da Associação Comunitária Cristã para Associação Comunitária Cristã São Paulo Apóstolo Lar dos Idosos.

Art. 1º Fica alterada a denominação da Associação Comunitária Cristã para Associação Comunitária Cristã São Paulo Apóstolo Lar dos Idosos, com sede no Município de São Francisco do Sul.

Art. 2º O item 21 referente ao Município de São Francisco do Sul do Anexo Único da Lei nº 16.733, de 15 de outubro de 2015, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,





ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 16.733, de 15 de outubro de 2015)

“ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....		
	SÃO FRANCISCO DO SUL	LEI ORIGINAL Nº
.....		
21	Associação Comunitária Cristã São Paulo Apóstolo Lar dos Idosos	8.586, de 1992
.....		

(NR)”

Sala das Sessões,





JUSTIFICAÇÃO

Submeto à elevada consideração deste Parlamento o Projeto de Lei em anexo, em razão da mudança da denominação da Associação Comunitária Cristã para Associação Comunitária Cristã São Paulo Apóstolo Lar dos Idosos, conforme devidamente demonstrada nos documentos anexos.

